LEI Nº. 7.347, DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 369.979,50- SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 369.979,50** (Trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0235 – Média e Alta Complexidade"**, na ação **"3745 – Apoio Financeiro Extraordinário"**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.3744	3.33.90.30	Material de Consumo	9.979,50	4501*
07.01.20.601.0202.3744	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	360.000,00	4501*
		TOTAL.....	**369.979,50**	

(*) Recurso 4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior o valor recebido pelo município através do apoio financeiro pela União aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), destinado aos serviços de Saúde no valor de R$ 369.979,50.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner